



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

RECEBIDO EM DUQUE DE CAXIAS
Nº 164 DE 19/09/2025

EDITAL 012/2025 DE ACESSO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA MODALIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FUNDEC / SENAI-RJ)

1ª RODADA / 2º SEMESTRE 2025

I – INTRODUÇÃO

A Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias – FUNDEC, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RJ, torna pública a presente cooperação técnica, com o objetivo de ampliar o acesso à educação profissionalizante e fortalecer a qualificação de jovens e adultos para o mercado de trabalho.

Essa iniciativa busca promover a formação cidadã, o desenvolvimento de competências técnicas e o estímulo à inserção social e profissional, alinhando-se à missão da FUNDEC de democratizar a educação e contribuir para a transformação de vidas por meio do conhecimento.

Por meio dos cursos ofertados, será possível proporcionar capacitação em áreas estratégicas, fomentando o crescimento pessoal, profissional e econômico da população atendida. Essa cooperação representa um compromisso com a excelência, a inovação e a responsabilidade social, pilares que norteiam tanto a FUNDEC quanto o SENAI-RJ em sua atuação.

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade de Qualificação Profissional oferecidos no **SENAI-RJ**, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 1ª rodada de inscrições, no 2º semestre do ano de 2025.

II - DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar à preparação e qualificação de jovens e adultos.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade de Qualificação Profissional visam preparar o(a) aluno(a) a desenvolver competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes à profissão na qual o(a) aluno(a) está buscando formação, de modo que o(a) aluno(a), uma vez formado, esteja apto a atender às exigências do mercado de trabalho.

O(a) aluno(a) que concluir o curso com aprovação, fará jus ao certificado de conclusão correspondente ao título do curso, podendo ser retirado no balcão de atendimento, ou secretaria, dependendo da estrutura da sua escola, a partir de 30 dias contados do dia do encerramento do curso. O mesmo será emitido pelo **SENAI-RJ**.



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

CURSOS	DESCRIÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL
ALMOXARIFE	PROGRAMAR E CONTROLAR O RECEBIMENTO DE MATERIAIS, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL DO INVENTÁRIO FÍSICO, ARMAZENAR MATERIAIS, MANTENDO ATUALIZADOS OS REGISTROS DE LOCALIZAÇÃO NO ALMOXARIFADO, AGENDANDO, RECEBENDO, COLETANDO E ENDEREÇANDO OS MATERIAIS, GERANDO OS INVENTÁRIOS PERIÓDICOS, SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.
ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	REALIZAR CONTROLE DO PROCESSO DE QUALIDADE, APLICANDO AS FERRAMENTAS DE QUALIDADE, SEGUINDO PROCEDIMENTOS DE TRABALHO E NORMAS DA QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.
ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EM LOGÍSTICA	PROGRAMAR E CONTROLAR O RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE MATERIAIS, ARMAZENAR MATERIAIS, MANTENDO ATUALIZADOS OS REGISTROS DE LOCALIZAÇÃO NO ALMOXARIFADO, EXPEDIR E DISTRIBUIR MATERIAIS, SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.
ELETRICISTA PREDIAL	INSTALAR SISTEMAS ELÉTRICOS PREDIAIS E DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE, SAÚDE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL	IMPLEMENTAR E MANTER INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO AS NORMAS, PADRÕES E REQUISITOS TÉCNICOS, DE QUALIDADE, DE SAÚDE, SEGURANÇA E DE MEIO AMBIENTE.
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NÃO PLANEJADA E PLANEJADA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ATENDENDO NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS, DE QUALIDADE, DE SAÚDE, DE SEGURANÇA E DE MEIO AMBIENTE.

FUNDEC
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos nas tabelas seguintes:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALMOXARIFE	50	38	12	180H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; TER CONCLUÍDO O 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	25	19	6	200H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EM LOGÍSTICA	25	19	6	180H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; TER CONCLUÍDO O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ELETRICISTA PREDIAL	50	38	12	400H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; TER CONCLUÍDO O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL	25	19	6	420H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; TER CONCLUÍDO O 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	25	19	6	580H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; TER CONCLUÍDO O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
TOTAL	200	152	48		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A, B, C, D, E);

CH – CARGA HORÁRIA DOS CURSOS.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

SENAI-RJ

ENDEREÇO: RUA ARTHUR - TRAVESSA GOULART, 124 - CENTRO, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 25070-020

TURNOS: MANHÃ, TARDE E NOITE

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias





**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional oferecidos no SENAI-RJ estarão abertas no período de **18/09/2025 a 26/09/2025**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, pela internet, através do site da FUNDEC www.fundec.rj.gov.br.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como o endereço e quantitativo de vagas ofertadas;
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante;
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade.

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente edital, serão admitidas uma (01) inscrição por CPF.

V - DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **27/09/2025**, na sede da FUNDEC e a divulgação do resultado estará disponível no site da FUNDEC no dia **28/09/2025**, a partir das 12h;

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

§ 4º - Serão reservadas 25% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento a finalidade pública por parte da Fundação:

- a) 5% para PcD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional);
- b) 20% para negros e índios, atendendo à Lei Municipal nº 2689 de 07/04/2015 - Art.1.

§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- a) Para concorrer a estas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência informando o nome da doença, síndrome ou transtorno (o grau ou o nível);
- b) Para concorrer às vagas para Negros e Índios, o candidato deverá manifestar no ato da inscrição o desejo de participar nessa condição;
 - b.1 – A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido as regras gerais estabelecidas, caso não opte pelas vagas reservadas;
- c) Somente terá acesso à vaga o candidato que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado;
- d) O candidato à vaga reservada somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **28/09/2025, domingo**, a partir das 12h, através do site da FUNDEC: www.fundec.rj.gov.br

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo no **SENAI-RJ**, onde os cursos serão realizados, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **29/09/2025 a 04/10/2025**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula onde o curso desejado será realizado – **SENAI-RJ**.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

- b) Não comprovar os pré-requisitos exigidos pelo edital;
- c) Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Comprovação de Escolaridade através de um dos seguintes documentos:
Declaração de Escolaridade, Histórico Escolar ou certificado do Ensino Médio
- e) Um retrato 3x4.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato;

§ 4º - O candidato que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará o atendimento especial;

§ 5º - Os alunos matriculados que evadirem ou tiverem a matrícula cancelada no curso, deverão aguardar o período de 02 (dois) anos para nova solicitação de vaga;

§ 6º - No ato da matrícula, o(a) aluno(a) ou seu responsável legal deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no qual estarão dispostos os direitos e deveres das partes envolvidas, bem como as normas de conduta, frequência, aproveitamento e demais condições que regulamentam a participação no curso. A matrícula somente será considerada efetivada após a assinatura do referido contrato.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar onde o curso será realizado - SENAI-RJ, nos dias **06/10/2025 e 07/10/2025**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

- a) No dia **06/10/2025**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- b) No dia **07/10/2025**, poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- c) O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas;
- 2. O(a) aluno(a) matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente;
- 3. A pontuação mínima no SENAI-RJ, nos cursos deste Edital, para aprovação será de 60 (sessenta) pontos por Unidade Curricular (UC) e apresentar no mínimo 75% de frequência no curso. Caso o aluno não atinja a pontuação mínima (60 pontos) necessárias na UC, terá direito a recuperação parcial que ocorrerá até a finalização da mesma;
- 4. O SENAI-RJ irá disponibilizar camisa, materiais didáticos e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (para os cursos que tiverem necessidade);
- 5. A FUNDEC não oferece qualquer tipo de refeição, bolsa-auxílio e vale-transporte, assim como, uniforme e material.
- 6. Os cursos ofertados neste edital serão ministrados de maneira presencial;
- 7. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas do SENAI-RJ referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentárias condizentes com o ambiente escolar.
- 8. O uso de uniforme é obrigatório. O aluno deverá usar sempre calça jeans ou brim (tecido resistente e sem rasgo), tênis ou bota de EPI e camisa do SENAI-RJ. Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no Centro de Ensino trajando vestimentas inadequadas (bermuda, short, saia, boné, touca, gorro, camiseta regata, chinelo, sandália de dedo e nem camisa de esporte e time);
- 9. Os cabelos longos precisam estar devidamente presos, unhas cortadas e sem adornos;
- 10. Nas oficinas, não é permitido usar anéis, correntes, piercings, cordões, brincos, pulseiras, crachá ou outros objetos similares, visando evitar riscos à sua integridade física;
- 11. Portar e usar sempre os EPI's exigidos pelo SENAI-RJ, respeitando as normas de segurança pertinentes ao curso realizado. Visando assim, à proteção auditiva,



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

respiratória, visual e facial, bem como à proteção da cabeça, das mãos, dos braços, das pernas e dos pés;

12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame.

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

FUNDEC
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

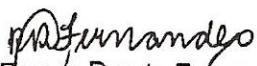
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	18/09/2025 A 26/09/2025	
SORTEIO	27/09/2025	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	28/09/2025 A PARTIR DAS 12h	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	29/09/2025 A 03/10/2025 (09H ÀS 19H) 04/10/2025 (09H ÀS 14H)
VAGAS REMANESCENTES	CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO SORTEADOS	06/10/2025
	QUAISQUER CANDIDATOS	07/10/2025
INÍCIO DAS AULAS	09/10/2025	

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2025.


Roseli Ramos Duarte Fernandes
Presidente da FUNDEC
Mat.: 240.364-0